APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 19/02/24
PRESIDENTE

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/2024

Transforma Servidão Ferrucio Armindo Julio em Rua Ferrucio Armindo Julio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica transformada a Servidão Ferrucio Armindo Julio, com início na Rua Francisco A. M. Andreiolo, e término confrontando com a área desmembrada, em Conrado — 3º Distrito desse Município, em Rua Ferrucio Armindo Julio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 3.033 de 1º de junho de 2016.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista o pedido dos próprios moradores das proximidades, conforme abaixo-assinado em anexo.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 19 de fevereiro de 2024.

MARCOS ELI MALHO
Vereador